

LEI Nº 3.963, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

**RECONHECE E CONSIDERA DE
UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE A
APRAVI – ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES DE ÁGUA LIMPA E
VIZINHANÇA.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública à entidade A **APRAVI – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ÁGUA LIMPA E VIZINHANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.084.868/0001-33, com sede NO Crg. Comunidade Água Limpa, s/nº, Zona Rural, Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 12 de dezembro de 2025

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre